



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1469/2016

"Denomina de "GINÁSIO POLIESPORTIVO VEREADOR ADIR FERREIRA" o espaço público destinado à prática de atividades esportivas situado nesta cidade e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Pequi/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "GINÁSIO POLIESPORTIVO VEREADOR ADIR FERREIRA" o espaço público destinado à prática de atividades esportivas, situado na Rua Cel. Fernando Barbosa, no bairro da Várzea, nesta cidade;

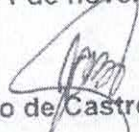
Art.2º À Prefeitura Municipal de Pequi compete:

- I A colocação DE PLACAS INDICATIVAS COM O NOME DO GINÁSIO;
- II A comunicação da denominação:
 - a) À empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
 - b) À companhia Energética de Minas Gerais;
 - c) Às operadoras de telefonia móvel com serviços no município;
 - d) À Companhia de Saneamento Básico;
 - e) Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;
 - f) A outros serviços municipais.

Art. 3º As despesas decorrente com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequi, 11 de novembro de 2016.


João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal


José Honorato de Oliveira

Secretário da Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 16.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Avisos
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo
Pequi, 12/11/2016
Assinatura: 

José Honorato de Oliveira
397.970.746-68
Sec. Fazenda e Administração